

COMUNICADO DTO/IT 2/2023

DIVULGA O COMPONENTE CURRICULAR RECOMENDADO COMO OPTATIVO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2024.

O Coordenador do Curso de Graduação em Direito do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1.º Fica estabelecido, conforme anexo, o componente curricular recomendado como optativo para o Curso de Direito do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF a ser ofertado no 1.º semestre de 2024.

Art. 2.º A escolha da optativa deve ser realizada nos períodos previstos para o Plano de Estudos, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2024.

§ 1.º Os estudantes deverão priorizar em seus Planos de Estudos a alocação dos componentes curriculares regulares específicos do próprio curso, flexibilizando a escolha dos componentes optativos.

§ 2.º Caso a opção por parte do estudante seja qualquer outro componente curricular ofertado em outro curso de graduação da USF, não sugerido no quadro de componentes curriculares em anexo, o estudante deve verificar se não possui equivalência com componentes curriculares do próprio curso.

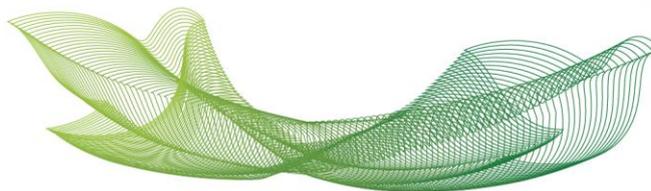
§ 3.º Para os componentes curriculares na modalidade Educação a Distância – EAD (EV), deverão ser observados, no Resumo Acadêmico, as datas do Início/Fim dos módulos e, conseqüentemente, a abertura dos mesmos na sala virtual.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 4 de dezembro de 2023.

Célio Stigert
Coordenador



Anexo ao Comunicado DTO/IT 2/2023

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – CÂMPUS ITATIBA

COMPONENTE CURRICULAR	SEM.	CURSO DE ORIGEM	CARGA HORÁRIA
OP0281 – Direito Eleitoral	10.º	Direito	72 h

EMENTA

OP0281 – DIREITO ELEITORAL | 72h

Direito Eleitoral. Normas Constitucionais. Sistemas Eleitorais. Partidos Políticos. Elegibilidades e Inelegibilidades. Financiamento de Campanhas. Propaganda Eleitoral. Abuso de Poder Econômico e Político. Outras Infrações Eleitorais. Direito Penal e Processual Penal Eleitoral.